

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS COM TODOS OS ATORES ENVOLVIDOS NO PROJETO AEDES NA MIRA PARA O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS**1 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de pesquisas quantitativas e qualitativas a ser realizada com todos os atores envolvidos no Projeto Aedes na Mira e quaisquer atividades a elas associadas, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e descrições dos produtos em seu **Anexo I**.

2 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

2.1 Em 2016, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) celebrou com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) o Convênio nº 836795/2016, cujo objeto é a “estratégia de apoio integrado a gestores e profissionais de saúde dos municípios no fortalecimento das ações de combate ao Aedes e suas consequências”, com o propósito de oferecer o suporte de que profissionais de saúde e gestores precisam para o enfrentamento das doenças ocasionadas pelo *Aedes*.

2.2 O Projeto desenvolvido no contexto da parceria, denominado comumente Projeto Aedes na Mira, contempla, dentre suas etapas, a elaboração de projetos de intervenção pelos participantes das capacitações à distância com tutoria - “Combate ao Aedes na Perspectiva da Integração da Atenção Básica e Vigilância em Saúde”, e semipresenciais – “Entomologia Prática Aplicada à Saúde Pública” e cuja a avaliação da implementação seria realizada em uma oficina de trabalho em formato presencial com a aplicação de instrumentos de verificação (questionários fechados quanti e pesquisas de opinião), além de métodos qualitativos de pesquisa com a utilização de grupos focais, entrevistas estruturadas e semiestruturadas.

2.3 A realidade imposta pela pandemia causada pelo novo coronavírus, no entanto, deslocou o objeto dessa etapa prevista para as atividades, produtos e processos no formato presencial para o campo da avaliação à distância, demanda essa que justifica a contratação de Pessoa Jurídica com ampla experiência em pesquisas de opinião que utilizem métodos distintos de verificação, além de ferramentas de análise para, até 31/01/2021, apresentar o resultado das pesquisas quantitativas e qualitativas referente ao Projeto Aedes na Mira.

2.4 É imperioso que, para o desenvolvimento dos trabalhos, a empresa adote métodos científicos e de excelência tais que tangibilizem os dados intangíveis, e materializem os aspectos qualitativos dos resultados das ferramentas educacionais e dos processos de gestão que compreendem o Projeto Aedes na Mira, e dado à limitação do tempo, é fundamental que essa empresa possua estrutura capaz de atender a temporalidade exigida (cerca de 03 meses) para consecução dessa verificação com todo o público envolvido, novamente visando os aspectos educacionais e dos processos de trabalho.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Planejamento e execução de serviços, detalhados no **Anexo I**, realização de pesquisas quantitativas e qualitativas com todos os atores envolvidos no Projeto e quaisquer atividades a elas associadas, em obediência às especificações de cada produto e ao roteiro de trabalho elaborado pela equipe técnica do CONASEMS, tendo por base matérias previamente definidas, contemplando as seguintes etapas:

3.1.1 Realizar pesquisa quantitativa tendo por objeto o curso EAD com Tutoria mediante a utilização de questionário com Gestores e Profissionais de Saúde Capacitados e alunos desistentes (15.000 alunos cadastrados) e do curso EAD Autoinstrutivo e Semipresencial, com os Profissionais de Saúde capacitados e alunos desistentes (15.000 alunos cadastrados).

3.1.2 Efetuar pesquisa qualitativa mediante entrevistas em profundidade (estruturadas e semiestruturadas) com os principais atores do Projeto.

3.1.3 Efetuar pesquisa qualitativa mediante a realização de grupos focais.

3.1.4 Finalizar e entregar os produtos objeto deste Termo, constantes do **Anexo I**.

3.2 Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento nos prazos fixados no **Anexo I**, a empresa contratada deverá comunicar tal fato à Assessoria Técnica do CONASEMS, que exercerá o papel de Fiscal do Contrato a ser firmado, em até cinco dias corridos do vencimento do prazo, ficando a extensão do prazo a ser eventualmente concedido a critério do CONASEMS.

3.2.1 Persistindo o problema técnico da empresa contratada, o representante desta última deverá se apresentar presencialmente ao CONASEMS com as devidas justificativas, para deliberação acerca das medidas a serem adotadas.

3.3 O material deverá ser entregue ao CONASEMS em mídia física, em formato bruto e editado.

3.4 A posse e o uso das imagens são de total responsabilidade do CONASEMS.

4 FORMA DE ESCOLHA DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

4.1 O presente Termo de Referência será enviado por e-mail a fornecedores do mercado e publicado na íntegra, no dia **30/10/2020, sexta-feira**, no Portal do CONASEMS na Internet, na seção destinada à publicação dos Termos de Referência da Entidade http://www.conasems.org.br/parcerias_e_cooperacoes/aedes-na-mira/.

4.2 Empresas interessadas na contratação poderão encaminhar suas ofertas por meio digital em formato PDF, para compras@conasems.org.br, no intervalo compreendido entre **16:50h (dezesesseis horas e cinquenta minutos)** e **17:00h (dezessete horas)** do dia **06/11/2020, sexta-feira**.

4.3 Serão aceitas apenas as ofertas que estejam acompanhadas de documentação de habilitação e respectiva proposta de preços, obrigatoriamente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas e devidamente assinada

4.4 No caso de não recebimento de documentações e propostas de preços no prazo estipulado, o CONASEMS publicará no dia **09/11/2020, segunda-feira**, a prorrogação desse prazo, facultando às interessadas a apresentação de ofertas no intervalo compreendido entre **14:50h (quatorze horas e cinquenta minutos)** e **15:00h (quinze horas)** do dia **11/11/2020, quarta-feira**.

4.4.1 Caso a situação relatada no subitem 4.4 anterior persista, o CONASEMS adotará providências junto a pessoas jurídicas de reconhecimento no mercado no sentido da contratação direta daquela que melhor lhe convier, em consonância com as necessidades descritas neste Termo de Referência, não sem antes prospectar e cotar os serviços requeridos.

4.5 No dia **09/11/2020, segunda-feira**, o CONASEMS analisará a documentação de habilitação e as propostas de preços recebidas das instituições interessadas na contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.5.1 No caso da situação exposta no subitem 4.4 deste TRPJ, no dia **12/11/2020, quinta-feira**, o CONASEMS procederá de acordo com o descrito no subitem 4.5 anterior.

4.6 Será adotado como critério de escolha da melhor proposta o **MENOR VALOR GLOBAL** ofertado para atendimento de todas as exigências de qualidade e quantidade previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

4.6.1 Caso seja constatado empate durante o julgamento das propostas apresentadas e verificadas como mais vantajosas, o CONASEMS escolherá aquela que apresentar o *Portfólio* mais condizente com o objeto do presente TRPJ, dando preferência àquele que apresente trabalhos desenvolvidos na área de saúde pública.

4.7 Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com as orientações contidas neste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste instrumento, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar a análise/apuração ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Termo de Referência.

4.8 O resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta será informado imediatamente pelo CONASEMS diretamente aos interessados proponentes e publicado na mesma seção na internet informada no subitem 4.1 deste Termo de Referência, em até três dias das datas referidas nos subitens 4.5 e 4.5.1, conforme o caso.

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Poderão apresentar proposta para fins de avaliação e contratação interessados pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Termo de Referência, com 05 (cinco) ou mais anos no mercado e que estejam com regularidade fiscal/tributária e previdenciária.

5.2 Ao apresentar proposta para fins de avaliação e contratação, a pessoa jurídica proponente deverá encaminhar, junto com a respectiva proposta de preços, tratada no **item 6** deste TRPJ (modelo constante no **Anexo II** deste Termo), documentos de habilitação que atestam sua qualificação técnica e sua capacidade jurídica, regularidade fiscal/tributária e previdenciária, por meio dos seguintes documentos:

a) *Portfólio* de trabalhos desenvolvidos na área de pesquisas quanti-qualitativas que demonstre excelência na aplicação de pesquisas multimétodos, cujo resultado apresente indicadores mensuráveis e cientificamente válidos a partir de referências nacionais e internacionais de avaliação de programas e de políticas públicas. O *Portfólio* deve apresentar a *expertise* em coletar dados por meio de coletas face-a-face, telefônicas, *online*, por disparo em Whatsapp, além de disponibilidade de ferramentas

próprias para coleta de dados e sistema para comprovar as entrevistas. Ter modelo de transparência para verificação dos dados e dos questionários além de experiência em cruzamento de técnicas de análise (mixed methods research).

b) Declaração à parte ou no próprio *Portfólio*, apresentando comprovação, de que, para os questionários *online* e por disparo, possui disponibilidade de ferramenta capaz de enviar milhares de *links* simultâneos e capacidade para controlar o preenchimento dos questionários e método de validação dos mesmos após preenchidos.

c) Pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica fornecido por outro contratante, com informações que demonstrem qualidade na execução e entrega pontual dos serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinado, onde deverá estar comprovada a aptidão do interessado participante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência;

d) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com:

1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações;

e) Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, com retificações e alterações posteriores;

f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber;

h) Declaração expressa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo constante do **Anexo III**, constando no mínimo que:

1 Tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do **item 8** deste TR/PJ, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o CONASEMS;

2 Possui, no ato da contratação, e, possuirá, durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com o CONASEMS, disponibilidade de pessoas qualificadas para atuar nas diversas frentes de apreensão dos dados e sua análise; e infraestrutura logística, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência; e

3 É capaz de realizar avaliação no período disponível, que é de 03 (três) meses.

i) Declaração, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, impressa em papel timbrado, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

5.2.1 O CONASEMS poderá solicitar a comprovação das exigências descritas nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 5.2 anterior em quaisquer das etapas, desde a contratação, à prestação dos serviços e ao devido pagamento.

5.3 Caso o participante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte a ela equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.

5.4 Não poderá apresentar proposta para fins de avaliação e contratação o interessado:

- a) Proibido de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que esteja em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e
- d) Que empregue menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que empregue menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços, deverá conter minimamente os seguintes elementos (modelo exemplificativo no **Anexo II**):

- a) Identificação da pessoa jurídica, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), dados bancários (Banco, Agência, Número da Conta com dígito verificador), números de telefone, e-mail, local, data e **assinatura por quem de direito**;
- b) Descrição clara do objeto, **VALORES POR PRODUTO** e **VALOR GLOBAL**, propostos para o desenvolvimento dos serviços previstos neste Termo de Referência;
- c) Informação do **VALOR GLOBAL** proposto expresso em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor grafado e o por extenso, prevalecerá o descrito por extenso;
- d) Declaração de que no valores propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos, além da parcela de eventual lucro, que correrão a expensas da pessoa jurídica proponente, excluindo o CONASEMS de solidariedade e ou de despesa adicional a qualquer título; e
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data limite fixada para a entrega da proposta de preços e da respectiva documentação (subitens 4.5 e 4.5.1, conforme o caso).

7 PRAZO CONTRATUAL

7.1 Após a divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta, e dentro do prazo de validade da proposta de preços apresentada, a prestadora de serviços selecionada poderá ser convocada para assinar o Contrato, conforme modelo do **Anexo V**, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua convocação.

7.2 No caso de não comparecimento da prestadora selecionada no prazo estipulado no sitem 7.1 anterior, será convocada a segunda classificada e assim sucessivamente.

7.3 A vigência do Contrato será até o último pagamento previsto.

8 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, especialmente no **Anexo I**, na Proposta apresentada e no Contrato assinado com o CONASEMS, com a pontualidade, a qualidade e a eficiência requeridas, sendo vedada a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto do Contrato a ser celebrado com o CONASEMS.

8.2 Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, pessoal técnico e operacional em número e qualificação necessários para a perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários e benefícios compatíveis com o mercado.

8.3 Proceder à supervisão diária dos serviços objeto da contratação, responsabilizando-se pelas atividades de gerenciamento, execução, orientação, controle e acompanhamento desses serviços, designando para tanto um preposto, que será o representante para interlocução oficial com o CONASEMS.

8.4 Relatar, sempre que solicitado pelo CONASEMS, a situação da execução dos produtos demandados, emitindo relatórios parciais e finais acerca do desenvolvimento dos trabalhos.

8.5 Relatar ao CONASEMS toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços contratados.

8.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONASEMS, se obrigando a atender prontamente as suas reclamações, considerando-se para tal o prazo de 1 (um) dia útil.

8.7 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONASEMS, através dos integrantes da Assessoria Técnica da Entidade, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONASEMS eximirá a pessoa jurídica contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

8.8 Entregar nos prazos estabelecidos os produtos devidamente editados e finalizados, em meio digital e físico acompanhados de Nota Fiscal para o devido atesto do Fiscal do Contrato e efetivação do pagamento, sob condição de penalização pelo seu descumprimento, assim como pelo não atendimento das demais condições contratuais.

8.9 Apresentar as Notas Fiscais de acordo com o **item 11** deste Termo de Referência.

8.10 Reservar ao CONASEMS todos os direitos, inclusive os de título de propriedade, direitos autorais e direitos de patente, de qualquer material produzido em virtude da execução do Contrato a ser celebrado, podendo o CONASEMS, inclusive, executar mudanças ou eliminar qualquer parte do material que julgue conveniente.

8.11 Ceder ao CONASEMS a propriedade do banco de dados, sendo vedado qualquer uso fora das publicações do Conselho.

8.12 Apresentar os cálculos de validação estatística das amostras, bem como descrever os métodos, referências científicas e descrição contextualizada de pesquisas multimétodos e de análise multicritério.

8.13 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não as podendo divulgar ou utilizar para outra finalidade que não o objeto da contratação, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

8.14 Estar apto a iniciar a disponibilização dos serviços no prazo de 1 (um) dia útil a partir da assinatura do Contrato com o CONASEMS.

9 OBRIGAÇÕES DO CONASEMS

9.1 Responsabilizar-se pela definição de necessidades, pelo acompanhamento e monitoramento dos serviços e pela sua aprovação.

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada, desde que necessários ao desenvolvimento dos serviços a serem contratados, assim como disponibilizar todos os documentos necessários à execução dos trabalhos.

9.3 Promover, através da Assessoria Técnica da Entidade, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, podendo para tanto, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto do Contrato, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONASEMS eximirá a empresa contratada de suas responsabilidades assumidas em Contrato.

9.4 Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.5 Receber os serviços/produtos objeto do Contrato com a empresa, nos termos e condições pactuados, procedendo à verificação da execução desses serviços mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da mesma.

9.6 Efetuar os pagamentos dos serviços contratados nas condições previstas neste Termo de Referência, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

10 FISCALIZAÇÃO

10.1 A Assessoria Técnica do CONASEMS exercerá o papel de Fiscal do Contrato, acompanhando e fiscalizando as obrigações contratuais.

10.2 No curso da execução dos serviços objeto do Contrato, caberá também ao CONASEMS, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pelo Fiscal do Contrato designado e pela empresa contratada, sendo que, a presença da fiscalização do CONASEMS não elide nem diminui a responsabilidade da prestadora de serviços contratada.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Pela prestação dos serviços, o CONASEMS realizará o pagamento de boleto bancário ou ordenará os valores devidos à conta bancária corporativa da prestadora de serviços contratada.

11.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos produtos objeto da contratação, em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e mediante atesto dos serviços prestados feito pelo Fiscal de Contrato.

12 ORIGEM DOS RECURSOS

12.1 As despesas para execução dos serviços correrão à conta de recursos do Convênio nº 836795/2016, podendo haver a complementação, caso necessário, por meio de recursos próprios do CONASEMS.

13 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1 Será facultado às empresas interessadas, visando à elaboração da proposta de preços, o acesso ao CONASEMS para a realização de diligências/obtenção de informações adicionais e esclarecimentos sobre os serviços e produtos a serem demandados, constantes deste TRPJ.

13.2 Eventuais pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do contato compras@conasems.org.br com a identificação do número deste TR/PJ, ou pelos telefones (61) 3223-0155 ou 3022-8900.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2020.

GERÊNCIA DE PROJETOS / CONASEMS

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / PREVISÃO DE ENTREGA****AEDES NA MIRA**

PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO - a ser entregue em até 15 (quinze) dias da contratação

- a) Plano de trabalho detalhado contendo todas as etapas e cronograma de execução das mesmas

PRODUTO 2 - (RELATÓRIOS DAS PESQUISAS QUANTI-QUALITATIVAS E ANÁLISE MULTICRITÉRIO) - a serem entregues até o dia 31/01/2021

- b) EAD com Tutoria – Questionário com Gestores e Profissionais de Saúde Capacitados e Desistentes: para até 15.000 alunos cadastrados
- c) EAD Autoinstrutivo – Questionário com Profissionais de Saúde capacitados e desistentes: para até 15.000 alunos cadastrados
- d) Entrevistas em profundidade (estruturadas e semiestruturadas) com os principais atores do Projeto
- e) Resultados das avaliações realizadas nos grupos focais
- f) Relatório de Análise Multicritério
- g) Relatório final da avaliação após oficina de encerramento

Público Alvo da avaliação:

1. Alunos de todas as estratégias educacionais disponibilizadas pelo projeto (EAD com tutoria, EAD autoinstrutivo e alunos das turmas semipresenciais) - Base de 31.000 cadastros;
2. Tutores educacionais da capacitação EAD com Tutoria e das capacitações semipresenciais – 350 tutores e coordenadores de tutores;
3. Professores e conteudistas;
4. Gestores locais, incluindo membros dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde nos Estados (COSEMS) , Secretários Municipais de Saúde e Coordenadores de Serviços de Saúde de Atenção Básica e Vigilância em Saúde;
5. Gestores Nacionais, incluindo Diretoria do CONASEMS e demais membros do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CONARES);
6. Comitê Gestor do Projeto, incluindo os participantes do Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social (IPADS), Associação Brasileira de Profissionais de Epidemiologia de Campo (ProEpi) e Gran Prime Desenvolvimento e Educação Ltda. (PRIME EDUC), além dos técnicos da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS).

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO EXEMPLIFICATIVO)

REALIZAÇÃO DE PESQUISA	
VALORES UNITÁRIOS:	
1. Plano de Trabalho	
	_____ R\$ (Valor em algarismos arábicos)
	_____ R\$ (Valor por extenso)
2. Relatórios das Pesquisas quanti-qualitativas e Análise Multicritério	
	_____ R\$ (Valor em algarismos arábicos)
	_____ R\$ (Valor por extenso)
VALOR GLOBAL:	
	_____ R\$ (Valor em algarismos arábicos)
	_____ R\$ (Valor por extenso)

OBS.: Os valores propostos já consideram todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos, além da parcela de eventual lucro, excluindo o CONASEMS de solidariedade e ou de despesa adicional a qualquer título

DADOS DA PROPONENTE:**NOME:****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO:****DADOS BANCÁRIOS (NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA E DÍGITO VERIFICADOR):****VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS):**

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO/CONCORDÂNCIA E QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), **DECLARA**, responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, que:

1 - Tem **pleno conhecimento e concorda** com o objeto e todas as condições estabelecidas no Termo de Referência Pessoa Jurídica – **TRPJ CONASEMS nº 020/2020**, e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do **item 8 e subitens** do referido Termo, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o **CONASEMS**;

2 - **Preenche plenamente os requisitos de habilitação** estabelecidos no **TRPJ CONASEMS nº 020/2020**, e seus Anexos, assim como, em conformidade com o previsto, **possui, no ato da contratação, e, possuirá, durante toda a vigência do Contrato** a ser firmado com o **CONASEMS**, disponibilidade de pessoas qualificadas para atuar nas diversas frentes de apreensão dos dados e sua análise; e infraestrutura logística, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência; e que

3 - É capaz de realizar avaliação no período disponível, que é de 03 (três) meses.

(Inserir Local e Data)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, **DECLARA** que, em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98:

(X) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

(*) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (* em caso afirmativo, assinalar com **X**).

(Inserir Local e Data)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS) E A EMPRESA (INSERIR O NOME DA EMPRESA VENCEDORA)

As partes a seguir qualificadas, de um lado o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Edifício Anexo, Sala 144B, Brasília/DF - CEP: 70.058-900, inscrito no CNPJ nº 33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Wilames Freire Bezerra, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.905.002.000.557 SSP/CE e do CPF nº 346.529.303-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, eleito em Assembleia Geral realizada em 03/07/2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a (inserir nome e qualificação da empresa vencedora), CNPJ nº (inserir número do CNPJ), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), brasileiro(a), (inserir estado civil), (inserir profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG), expedida por (inserir órgão de expedição) e do CPF nº (inserir número do CPF), residente e domiciliado em (inserir endereço completo, com CEP, Município e Estado da Federação – UF), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o que consta no Termo de Referência Pessoa Jurídica nº 020/2020 e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços especializados de realização de pesquisas quantitativas e qualitativas com todos os atores envolvidos no Projeto Aedes na Mira e quaisquer atividades a elas associadas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Pessoa Jurídica (TRPJ) nº 020/2020 e em seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem, o TRPJ nº 020/2020 e seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA** e demais peças que constituem o respectivo Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços são aqueles especificados no **Item 3 e subitens, “Especificação dos Serviços”**, constante no TRPJ nº 020/2020, e, mais especificamente, em seu **Anexo I**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

No ato da assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** deverão automática e imediatamente responsabilizar-se pelas obrigações constantes respectivamente dos **itens 8 e 9** do TRPJ nº 020/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** acompanhará a prestação dos serviços, opinando e contribuindo para que os produtos desenvolvidos atendam o máximo possível às suas necessidades e expectativas, sendo que a fiscalização das obrigações contratuais será exercida pela Assessoria Técnica do CONASEMS que exercerá o papel de Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** poderá recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos não sejam os especificados, ou ainda quando entender que a prestação de serviços esteja irregular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, considerando-se para tal um dia útil.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São motivos para rescisão do presente Contrato:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais;

II - O atraso injustificado na prestação dos serviços;

III - A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, e igualmente sua cessão ou transferência;

V - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII - A dissolução da sociedade;

VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do **CONTRATANTE**;

X - A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XI - O atraso superior a 20 (vinte) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, tendo a **CONTRATADA** igualmente assegurado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato; e

XIII - Qualquer outro motivo que, devidamente convenionado entre as partes, possa ensejar a rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a rescisão ocorrer sem que a **CONTRATADA** se lhe tenha dado causa, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de haver o termo, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, com a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

PARÁGRAFO QUINTO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais por parte da **CONTRATADA** acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de Ofício, mediante contra recibo do representante legal da **CONTRATADA**; e

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção prevista no inciso I desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ (inserir valor numérico) (inserir valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No valor constante do *caput* desta Cláusula Sétima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado, por meio de apresentação de boleto bancário ou por transferência bancária a ser ordenada em favor da **CONTRATADA**, na conta corrente corporativa da **CONTRATADA** no Banco (inserir nome e número), Agência nº (inserir número), Conta Corrente nº (inserir número), conforme condições e prazos previstos no **Item 11** e subitens, do TRPJ nº 020/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, e caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em montante não superior a 30% (trinta por cento) da estimativa do montante dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:

- I - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CENTRO DE CUSTO

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos do Convênio nº 836795/2016, podendo haver a complementação, caso necessário, por meio de recursos próprios do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até o último pagamento previsto, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste Contrato será regulada pelas suas cláusulas contratuais, pelo Termo de Referência nº 020/2020 e seus Anexos e pela Proposta da **CONTRATADA** e os casos omissos serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e das disposições do direito privado, na forma das Leis nº 10.406/2002 e nº 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes se obrigam a cumprir o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, foi assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, (inserir dia) de novembro de 2019.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Representante legal do **CONTRATANTE**

(INSERIR NOME)
Representante legal da **CONTRATADA**

1ª TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
NOME:
CPF: